

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO n. 06/2016/ COLEGIADO UNAHCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (V).

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do colegiado em reunião do dia 13 de setembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (V).

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao segundo semestre de 2015, para todos os acadêmicos ingressantes no curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (V).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de setembro de 2016.



PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 06/2016/ COLEGIADO UNAHCE

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC, DO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA**

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, da matriz n. 01 – Licenciatura (vespertino), sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resoluções n. 12/2009 e n. 15/2009, aprovadas em 07/05/2009 pela CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Ciências Biológicas.

II – DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura da UNESC:

I - As disciplinas complementares ao currículo do graduando;

II - Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Art. 6º - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de graduação da UNESC, ou cursadas em outra instituição de ensino superior, e que não compõem o currículo do acadêmico em Ciências Biológicas –Licenciatura, são consideradas como disciplinas complementares, desde que ligadas a área de formação do biólogo.

Parágrafo único: disciplinas cursadas em outras instituições de ensino serão validadas na forma de aproveitamento quando solicitadas pelo acadêmico seguindo as normas institucionais.

Art. 7º - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I - Atividades de pesquisa vinculadas as áreas de atuação do Biólogo, desde que orientadas por docente da UNESC;
- II - Atividades de extensão vinculadas as áreas de atuação do Biólogo, desde que orientadas por docente da UNESC;
- III - Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse desde que vinculadas as áreas de atuação do Biólogo;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Ciências Biológicas ou em disciplinas vinculadas as áreas de atuação do Biólogo ofertadas em outros cursos de graduação da UNESC;
- V - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI - Estágios não obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

§ 1º - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ ou IES proponentes com

certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC.

Parágrafo Único: Para as atividades realizadas na modalidade EAD serão validadas 10 horas semestrais nas diversas modalidades propostas na presente resolução, desde que seja realizada em Instituição de Ensino Superior.

III – DO CÔMPUTO DAS AACC

Art. 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme o quadro abaixo:

• **Para os alunos matriculados na matriz curricular nº 01 - Licenciatura (vespertino)**

Tipo de Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária		Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
Atividades de Pesquisa	1	Audiência de defesas de TCCs e dissertações relacionadas a área de Ciências Biológicas	1 hora por defesa		20 horas	Declaração do Curso que organizou as bancas
	2	Apresentação (oral, resumo ou Banner) de Trabalho em congresso, seminário, simpósio, etc.	Evento local ou Regional	5 horas *	100 horas	Caderno de resumos do evento ou certificado *carga horária por trabalho apresentado
			Evento nacional	10 horas *		
			Evento internacional	20 horas *		

Tipo de Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária		Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
	3	Publicação de trabalho em periódico científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial.	Publicação nacional como autor principal	20 horas *	100 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
			Publicação nacional como coautor	5 horas *		
			Publicação internacional como autor principal	40 horas *	*carga horária por trabalho publicado	
			Publicação internacional como coautor	10 horas *		
Atividades de Pesquisa	4	Participação em Pesquisa de Iniciação Científica*, com pesquisador ou grupo de pesquisa ou voluntariado**.	40 horas por semestre		100 horas	*Certificado com resumo da pesquisa realizada Documento comprobatório da atividade emitido por setor competente
	5	Participação como ouvinte em eventos (seminários, simpósios, oficinas, congressos, minicursos, entre outros) em áreas afins do curso. *	Equivalente à carga do evento ou, na ausência desta, oito horas por dia		150 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento *minicursos realizados em eventos será computada apenas a carga horária total do evento. Salvo casos em que os minicursos são realizados em horários extra congresso

Tipo de Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária	Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
Atividades de Extensão	6	Participação em projetos de Extensão* ou voluntariado** em áreas afins do Curso.	40 horas por semestre	150 horas	*Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC ** Documento comprobatório da atividade emitido por setor competente
	7	Realização de estágios não obrigatórios na área do Curso	40 horas por semestre	100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o setor de estágios da UNESC
Atividades de Ensino	8	Cursos / Mini-cursos ministrados na área do Curso	Equivalente à carga horária do curso / mini-curso	60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor competente
	9	Monitoria em disciplinas do Curso (mínimo de um semestre completo)	20 horas por semestre	40 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	10	Disciplinas complementares ao Currículo do Curso de Ciências Biológicas	Equivalente à carga horária ministrada na disciplina	72 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
Outras	11	Atividades relevantes avaliadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC		Até 50 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas a atribuição das horas / atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente regulamento.

Art. 10º - O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio de votação do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UNESC, em reunião convocada para tal fim.

Art. 11º - Compete à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC e ao Núcleo Docente Estruturante dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 13 de setembro de 2016.



PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE